



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIVISÃO DE APOIO À GESTÃO REGIONAL 2

Rodovia BR 230, km 10, s/n.º, Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo - Bairro
Amazônia Park - Cabedelo - CEP 58106-402

Telefone: (83)3245-1927, (83) 3214-3070

ANEXO II - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

1. CARACTERIZAÇÃO

1.1. O Instrumento de Medição de Resultado - IMR visa estabelecer critérios de aferição de resultados da contratação, definindo, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento da contratação.

1.2. Estabelecer critérios objetivos para avaliação do desempenho da contratada na prestação de serviços de fretamento de embarcação marítima, com vistas à aferição da qualidade do serviço e à vinculação do pagamento aos resultados alcançados.

1.3. O Contratante utilizará formulário próprio como meio de análise, em consonância com as diretrizes da Instrução Normativa SEGES n.º 05/2017, para definir e padronizar a avaliação da qualidade dos serviços prestados pela Contratada.

1.4. O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados. As adequações de pagamento originadas de insuficiência de resultados não devem ser interpretadas como penalidades ou multas, cuja apuração e aplicação ocorrerá, caso necessário, em processo específico.

1.5. Os pagamentos serão adequados aos resultados efetivamente obtidos com base no IMR.

1.6. O IMR possui os seguintes objetivos específicos:

- a) Contribuir na execução eficiente e segura dos serviços;
- b) Estabelecer indicadores mensuráveis de desempenho;
- c) Vincular o pagamento ao cumprimento de padrões mínimos de qualidade;
- d) Subsidiar a aplicação de glosas e penalidades.

2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

2.1. Os procedimentos de fiscalização serão realizados nos termos da Lei 14133/2001 e dos Anexos VIII-A e VIII-B da Instrução Normativa SEGES n.º 5/2017.

2.2. Os indicadores serão analisados pelo fiscal setorial e pela equipe de fiscalização administrativa.

2.3. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pela Contratante desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador, conforme a Instrução Normativa SEGES n.º 5/2017.

2.3.1. Caso não seja aceita a justificativa, o ICMBio indicará o desconto correspondente e o valor que deverá faturado pela contratada. Caso não haja faturas com vencimento futuro para a efetivação do desconto, os montantes respectivos poderão ser descontados de valores pendentes de pagamento pelo Contratante.

2.3.2. Para cada indicador serão atribuídas faixas de pontuação. A pontuação máxima resultante de todos os indicadores será de 100 pontos, conforme quadro de pontuação abaixo.

2.3.3. Quanto menor for a pontuação, maior será o desconto no valor a pagar ao prestador do serviço contratado, limitando-se esse desconto a 20% do valor da fatura.

QUADRO DE PONTUAÇÃO TOTAL E DESCONTO		
FAIXA	FAIXA DE PONTUAÇÃO	PORCENTAGEM DE DESCONTO NO VALOR A PAGAR AO CONTRATADO
1	90 a 100 pontos	0% (pagamento integral)
2	80 a 89 pontos	2% (pagamento parcial)
3	60 a 79 pontos	5% (pagamento parcial)
4	40 a 59 pontos	10% (pagamento parcial)
5	30 a 39 pontos	15% (pagamento parcial)
6	0 a 29 pontos	20% (pagamento parcial)

Indicador Técnico n.º 1: Disponibilidade da vaga	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que a vaga contratada permaneça disponível para utilização exclusiva da embarcação do ICMBio durante toda a vigência contratual.
Meta a cumprir	Atender, no prazo combinado, 90% da disponibilidade de vaga contratada

Descrição complementar do indicador	Percentual de disponibilidade de vaga efetivamente utilizada
Mecanismo de cálculo	$(\text{Quantidade de vagas efetivamente utilizadas} / \text{Quantidade de vagas contratadas}) \times 100$
Forma de acompanhamento	Verificação documental das demandas atendidas
Periodicidade	Mensal
Início de vigência	A partir do início do contrato
Faixas de pontuação	90% a 100%= 20 pontos.
	80% a 89%=15 pontos
	60% a 79%=10 pontos
	40% a 59%=5 pontos
	0% a 39%=0 pontos
Peso do indicador no resultado total	20%
Sanções	Previstas no Termo de Referência
Observações	-

Indicador Técnico n.º 2: Condições da infraestrutura	
Item	Descrição
Finalidade	Assegurar que a marina mantenha condições adequadas para atracação da embarcação.
Meta a cumprir	Manter a embarcação segura
Peso do indicador no resultado total	20%
Forma de acompanhamento	Inspeção mensal realizada pelo fiscal do contrato, mediante verificação das condições do píer, defensas, sistema de amarração, iluminação, acessos e conservação geral da infraestrutura disponibilizada.
Periodicidade	Mensal.
Descrição complementar do indicador	Percentual dos requisitos de infraestrutura previstos no Termo de Referência atendidos durante a inspeção da fiscalização.
Mecanismo de cálculo	$(\text{Quantidade de requisitos de infraestrutura atendidos} \div \text{Quantidade total de requisitos de infraestrutura previstos no Termo de Referência}) \times 100$
Início de vigência	A partir da disponibilização da vaga para utilização pela embarcação oficial
	90% a 100%= 20 pontos.
	80% a 89%=15 pontos

Faixas de pontuação	60% a 79%=10 pontos
	40% a 59%=5 pontos
	0% a 39%=0 pontos
Peso do indicador no resultado total	20%
Sanções	Previstas no Termo de Referência
Observações	-

Indicador Técnico n.º 3: Segurança Patrimonial	
Item	Descrição
Finalidade	Assegurar que a marina mantenha condições adequadas de segurança patrimonial para a proteção da embarcação oficial durante sua permanência na vaga contratada.
Meta a cumprir	Manter os mecanismos de segurança previstos no Termo de Referência em funcionamento e em condições adequadas de utilização durante toda a execução contratual.
Forma de acompanhamento	Verificação mensal realizada pelo fiscal do contrato quanto às condições de segurança patrimonial da marina, incluindo controle de acesso, iluminação, vigilância ou monitoramento, quando previstos pela contratada
Periodicidade	Mensal.
Descrição complementar do indicador	Percentual dos requisitos de segurança patrimonial previstos no Termo de Referência atendidos durante a inspeção da fiscalização.
Mecanismo de cálculo	$(\text{Quantidade de requisitos de segurança patrimonial atendidos} \div \text{Quantidade total de requisitos de segurança patrimonial previstos no Termo de Referência}) \times 100$
Início de vigência	A partir da disponibilização da vaga para utilização pela embarcação oficial.
Faixas de pontuação	100% dos profissionais em situação regular=20 pontos
	66% dos profissionais em situação regular=15 pontos
	33% dos profissionais em situação regular=07 pontos
	0% dos profissionais em situação regular=0 pontos
Peso do indicador no resultado total	20%
Sanções	Previstas no Termo de Referência
Observações	-

Indicador Técnico n.º 4: Atendimento às solicitações da fiscalização	
Item	Descrição
Finalidade	Assegurar o atendimento tempestivo e eficaz às solicitações da fiscalização relacionadas à execução do contrato.
Meta a cumprir	Atender às solicitações da fiscalização nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, adotando as providências necessárias para solucionar as ocorrências registradas.
Forma de acompanhamento	Verificação, pela fiscalização do contrato, dos registros de solicitações, datas de atendimento e comprovação das providências adotadas pela contratada.
Periodicidade	Mensal.
Descrição complementar do indicador	Percentual de solicitações atendidas pela contratada dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência.
Mecanismo de cálculo	$(\text{Quantidade de solicitações atendidas dentro do prazo} \div \text{Quantidade total de solicitações registradas no período}) \times 100$
Início de vigência	A partir do início da execução contratual
Faixas de pontuação	0%= 20 pontos
	de 1 a 15%=18 pontos
	de 16 a 30%=15 pontos
	de 31 a 50%=10 pontos
	de 51 a 100%=0 pontos
Peso do indicador no resultado total	20%
Sanções	Previstas no Termo de Referência
Observações	-

Indicador Técnico n.º 5: Limpeza e conservação da área de atracação	
Item	Descrição
Finalidade	Assegurar que a área de atracação disponibilizada permaneça limpa, organizada e em condições adequadas de conservação para a permanência da embarcação oficial.

Meta a cumprir	Manter a área de atracação e seu entorno imediato em condições satisfatórias de limpeza, conservação e utilização durante toda a execução contratual.
Forma de acompanhamento	Inspeção física realizada pela fiscalização do contrato, verificando as condições de limpeza, organização, conservação e ausência de resíduos ou obstáculos que possam comprometer a utilização segura da vaga.
Periodicidade	Mensal.
Descrição complementar do indicador	Percentual dos requisitos de limpeza e conservação da área de atracação atendidos durante a inspeção da fiscalização.
Mecanismo de cálculo	$(\text{Quantidade de requisitos de limpeza e conservação atendidos} \div \text{Quantidade total de requisitos de limpeza e conservação previstos no Termo de Referência}) \times 100$
Início de vigência	A partir da disponibilização da vaga para utilização pela embarcação oficial.
Faixas de pontuação	100% dos passageiros segurados=20 pontos
	66% dos passageiros segurados=15 pontos
	33% dos passageiros segurados=07 pontos
	0% dos passageiros segurados=0 pontos
Peso do indicador no resultado total	20%
Sanções	Previstas no Termo de Referência
Observações	-

(assinado eletronicamente)

CHRISTIAN FITTIPALDE MONTEIRO DE MELO

Coordenação de Apoio à Gestão da Gerência Regional 2 - Nordeste
Analista Administrativo

(assinado eletronicamente)

JOSEILSON DE ASSIS COSTA

Coordenação de Apoio à Gestão da Gerência Regional 2 - Nordeste
Chefe de Divisão